



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/SECAP

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Capacitação de 26 servidores componente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares instituída pela Portaria TRE/AM nº 519/2025, no curso **"PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"**, requerida no bojo do SEI 0007915-12.2025.6.04.0000, na modalidade presencial in company, a realizar-se no TRE/AM, no período de 30/07 a 01/08/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação pretende capacitar os membros da citada comissão para atuarem de forma segura e eficiente em procedimentos disciplinares, com base na Lei nº 8.112/90, subsidiada pela Lei nº 9.784/99, decisões dos Tribunais Superiores e normativos da Controladoria-Geral da União (CGU). Visa ainda desenvolver competências para condução, instrução e julgamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, garantindo conformidade com as exigências legais, adoção de boas práticas e alinhamento às diretrizes de governança pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os benefícios diretos e indiretos advindos da realização do curso em questão são o desenvolvimento de competências e habilidades para promover o desenvolvimento individual e corporativo dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, proporcionando a possibilidade de atuarem de forma segura e eficiente em procedimentos disciplinares, com base na Lei nº 8.112/90, subsidiada pela Lei nº 9.784/99, decisões dos Tribunais Superiores e normativos da Controladoria-Geral da União (CGU).

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada ministrará curso no TRE/AM, no período de 30/07 a 01/08/2025.

6. GESTÃO DO CONTRATO

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, logo após a liberação dos acessos à plataforma digital, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá pela expertise do ministrante na área. A ação de treinamento atende à necessidade de formação dos servidores que atuarão na área de procedimentos disciplinares administrativos e sindicância.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição individual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor global da contratação não poderá ultrapassar R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do **PTRES 217575 - CAP/CAP**, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE

Chefe da Seção de Capacitação

DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE
CHEFE DE SEÇÃO





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000527733** e o código CRC **667E2EAE**.

Processo nº 0007915-12.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000527733 versão: 2